

# ANEXO 21

ACTA Nº 310

No dia trinta de Julho de dois mil e catorze, pelas nove horas, reuniu, na sede social do Banco Espírito Santo, S.A., sita na Avenida da Liberdade, número cento e noventa e cinco, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Dr. Alberto Alves de Oliveira Pinto, o Conselho de Administração do Banco, com a presença da maioria dos seus membros, respectivamente os Exmos. Senhores Dr. Vítor Augusto Brinquete Bento, Presidente da Comissão Executiva, Dr. José Alfredo de Almeida Honório, Dr. António José Baptista do Souto, Dr. Jorge Alberto Carvalho Martins, Dr. Rui Manuel Duarte Sousa da Silveira, Dr. Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes, Dr. Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos, Dr. João Eduardo Moura da Silva Freixa, Dra. Isabel Maria Osório de Antas Mégre de Sousa Coutinho, Dr. João de Faria Rodrigues, Dr. Marc Olivier Tristan Oppenheim, Eng.º Vincent Claude Paul Pacaud, Dra. Rita Maria Lagos do Amaral Cabral, Dr. Stanislas Gerard Marie Georges Ribes, Dr. Horácio Lisboa Afonso, Dr. Pedro João Reis Matos Silva, Dr. Xavier Musca e Dr. João de Almada Moreira Rato.

Estiveram também presentes na referida reunião as Exmas. Senhoras Dra. Sílvia Cristina de Sá Velho Corrêa da Silva Gomes e Dra. Inês Maria Bastos Viegas Clare Neves Girão de Almeida, em representação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "KPMG & Associados".

O Senhor Administrador Dr. Bruno Bernard Marie Joseph de Laage de Meux fez-se representar pelo Senhor Dr. Xavier Musca.

O Conselho de Administração começou por apreciar a justificação apresentada pelo Senhor Comendador Aníbal da Costa Reis de Oliveira para a sua ausência na presente reunião, a qual foi aceite por todos os presentes, nos termos e para o efeito do disposto no n.º 5 do art.º 23 dos Estatutos do Banco.

Após declarar aberta a sessão, o Senhor Presidente do Conselho de Administração notou que a ordem dos assuntos a apreciar pelo Conselho era a seguinte:

1. Aprovação das actas das reuniões do Conselho de Administração de 20 de Junho de 2014 (incluindo a sessão de 1 de Julho de 2014), 11 de Julho de 2014, 13 de Julho de 2014 e 24 de Julho de 2014
2. Clarificação da cooptação do Dr. Vítor Augusto Brinquete Bento para Vice-Presidente do Conselho de Administração
3. Contas relativas ao 1.º semestre de 2014. Carta do Banco de Portugal, ref.ª 2553/14/DSPDR, de 23.7.2014
4. Análise da gestão financeira e de tesouraria
5. Carta do Banco de Portugal, ref.ª ADM/2014/0082, de 28.7.2014. Plano de

Reestruturação do BES

6. Informação sobre as actividades das Comissões de i) Acompanhamento e Avaliação da Execução do Plano de Negócios do ramo não Financeiro do GES e ii) Controlo de Transacções com Partes Relacionadas
7. Compliance: Ponto de situação sobre os EUA
8. Comissão de Auditoria: Informação sobre as actividades
9. Ponto de situação do exercício AQR
10. Resultados do exercício de stress test EBA / BCE
11. Situação das subsidiárias e sucursais no estrangeiro
12. Situação das subsidiárias em Portugal:
  - 12.1 ES Investment Bank
  - 12.2 BES Vida
  - 12.3 BES Seguros
  - 12.4 ESAF
  - 12.5 BEST
  - 12.6 Locarent
13. Comportamento do BES em Bolsa e Research sobre o grupo BES
14. Diversos

As propostas e documentos relativos aos assuntos acima referidos fazem parte integrante e inseparável da presente acta, ficando arquivados em dossier próprio, dando-se aqui por reproduzido o seu conteúdo.

**1. Aprovação das actas das reuniões do Conselho de Administração de 20 de Junho de 2014 (incluindo a sessão de 1 de Julho de 2014), 11 de Julho de 2014, 13 de Julho de 2014 e 24 de Julho de 2014**

Entrando no primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho de Administração submeteu à apreciação dos presentes as propostas de acta relativas às reuniões do Conselho de Administração realizadas em 20 de Junho (incluindo a sessão de 1 de Julho), 11 de Julho, 13 de Julho e 24 de Julho de 2014 p.p., as quais foram aprovadas por unanimidade, com a abstenção dos membros do Conselho que nelas não participaram (Anexos 1 a 4).

**2. Clarificação da cooptação do Dr. Vítor Augusto Brinquete Bento para Vice-Presidente do Conselho de Administração**

O Conselho de Administração deliberou em seguida, por unanimidade, confirmar que a cooptação do Senhor Dr. Vítor Bento, realizada na reunião do passado dia 13 de Julho, se consubstanciava na sua designação para Vice-Presidente do Conselho de

LX

Administração, para além de, conforme nessa ocasião tinha sido explicitado, Presidente da Comissão Executiva.

**3. Contas relativas ao 1.º semestre de 2014. Carta do Banco de Portugal, ref.ª 2553/14/DSPDR, de 23.7.2014**

Passando ao ponto seguinte da agenda da reunião, o Senhor Presidente do Conselho começou por referir que os trabalhos de apuramento das contas do BES referentes ao 1.º semestre se prolongaram bastante mais do que o previsto, o que levou a que a documentação ora em apreciação tenha chegado com pouca antecedência face à presente reunião, dificultando assim a sua análise e ponderação.

O Senhor Dr. Marc Oppenheim tomou a palavra para sublinhar a especial responsabilidade que assiste ao Conselho relativamente à aprovação das contas, por forma a que estas retratem de forma fidedigna e prudente a evolução registada pelo Banco ao longo do 1.º semestre e a sua situação no presente, sem prejuízo da necessidade de evitar a tentação de um excesso de prudência. Por outro lado, é de salientar a elevada dimensão das perdas, muito superiores ao esperado e ao perspectivado na anterior reunião do Conselho, sendo de recear o impacto potencialmente muito forte daí decorrente nos clientes e nos mercados.

O Senhor Dr. Vítor Bento tomou a palavra para referir que se irá abster de tomar parte no processo de apreciação e votação das contas, não as assinando, nos termos determinados pelo Banco de Portugal (BdP) e de todos conhecidos, assentes no facto de apenas há poucos dias ter sido designado para Presidente da Comissão Executiva do BES. Sobre este ponto pediu para ser anexada à acta da presente reunião uma declaração que detalha o ora exposto (Anexo 5).

Os Senhores Dr. José Honório e Dr. João Moreira Rato tomaram seguidamente a palavra para apresentarem ao Conselho as suas situações, idênticas à referida pelo Senhor Dr. Vítor Bento, tendo igualmente pedido para serem anexadas à acta da presente reunião declarações nesse sentido (Anexos 6 e 7).

O Senhor Dr. Horácio Afonso, Presidente da Comissão de Auditoria, sublinhou a sua concordância com o comentário antes feito pelo Senhor Dr. Alberto Oliveira Pinto relativamente à pouca antecedência com que a informação sobre as contas semestrais havia sido disponibilizada, pedindo que a apresentação sobre as mesmas a ser agora feita fosse tão detalhada quanto possível e acompanhada de todas as referências necessárias por parte das responsáveis da KPMG presentes.

Feitas estas intervenções, o Presidente do Conselho deu a palavra ao Senhor Dr. Joaquim Goes para, em conjunto com o Senhor Dr. Manuel Freitas, responsável do

Departamento de Planeamento e Contabilidade, apresentar uma síntese das contas do BES no 1.º semestre de 2014.

Com o detalhe constante do Anexo 8 à presente Acta, foi salientado que o resultado consolidado do Banco no referido período, no valor de -3.577,3 milhões €, contém um conjunto de efeitos de natureza não recorrente e muito relevantes, que representam uma perda global de 3.321,9 milhões €, repartida em prejuízos associados i) à exposição ao GES (1.732,9 milhões €), ii) a obrigações emitidas e veículos especiais (880,4 milhões €), iii) ao BES Angola (180,9 milhões €), iv) à imparidade na carteira de acções da Portugal Telecom detidas (106,1 milhões €) e v) a outras circunstâncias, v.g. relacionadas com o Aman Bank e fundos imobiliários (73,6 milhões €).

As provisões associadas ao GES, no montante de 1.206,4 milhões €, derivam, em primeiro lugar, da exposição directa existente em 30 de Junho, a qual ascende a 1.571,8 milhões € (acrescidos de 226,2 milhões € associados às seguradoras), com destaque para o Grupo ESFG (927,6 milhões €), ESCOM (297,0 milhões €) e RioForte e respectivas subsidiárias (270,8 milhões €). Foi referido que relativamente a este último valor se está a considerar uma percentagem de recuperação dos créditos de 15% e de 100%, respectivamente para a RioForte e suas subsidiárias operacionais, tendo-se esclarecido que o aumento de exposição à RioForte inclui um montante de 135 milhões € colateralizado com um mandato de venda da participação desta no capital da ES Saúde e que o remanescente decorre de valores adiantados por conta da aquisição de activos detidos pela RioForte, até ao momento por concretizar.

Adicionalmente, está-se a considerar provisões num total de 855,8 milhões €, decorrentes da exposição indirecta ao GES, a qual está repartida entre 1.063,0 milhões € de dívida do GES detida por clientes de retalho do Grupo BES e 267,2 milhões € correspondentes a duas cartas dirigidas a sociedades venezuelanas assegurando-lhes o reembolso do valor da dívida que detêm sobre entidades do GES.

O Senhor Dr. Joaquim Goes referiu que a garantia prestada pela ESFG ao BES associada ao reembolso de dívida da ES International e da RioForte detida por clientes de Retalho, consubstanciada no penhor sobre as acções da Companhia de Seguros Tranquilidade, viu o seu valor consideravelmente reduzido face ao inicialmente considerado (700 milhões €), em virtude de i) se ter constatado que os pressupostos do respectivo plano de negócio eram excessivamente agressivos, ii) o universo de potenciais adquirentes ser reduzido por se ter excluído, por opção, seguradoras concorrentes, iii) os investidores remanescentes terem apresentado ofertas conservadoras, a que não será

alheio o contexto actual do GES e iv) de a Tranquilidade ter recentemente adquirido dívida emitida pelo Grupo ESFG no montante de 150 milhões €. \_\_\_\_\_

À pergunta do Senhor Dr. Marc Oppenheim, respondeu o Senhor Dr. Joaquim Goes dizendo que esta dívida teria sido adquirida pela Tranquilidade em Maio e Junho p.p., tendo o Senhor Dr. João Freixa comentado que infelizmente não foi este o único evento recente, até agora desconhecido, que originou uma destruição de valor muito relevante.

O Senhor Dr. Joaquim Goes referiu-se então às duas cartas enviadas em 9 de Junho p.p. a 2 clientes institucionais venezuelanos, assinadas pelos Senhores Dr. Ricardo Espírito Santo Silva Salgado e Dr. José Manuel Espírito Santo Silva, dando a entender que o BES se responsabiliza pelo reembolso de dívida, no montante de 267,2 milhões €, detida por aqueles clientes e emitida pelo GES. Estas cartas, até há dias desconhecidas de todos os presentes e de que se deu imediatamente nota ao Banco de Portugal, foram analisadas com todo o cuidado, quer internamente, quer pelos advogados da Linklaters, tendo-se chegado ao entendimento de que vinculam o BES, pelo que se propõe que sejam reconhecidas como responsabilidade do BES. \_\_\_\_\_

O Senhor Dr. Marc Oppenheim referiu ser necessário confirmar com todo o cuidado se as cartas em questão são efectivamente vinculativas, sendo de notar que constituem um claro abuso de poder e que, por outro lado, se trata de beneficiários que não são simples clientes de Retalho, mas antes contrapartes qualificadas. O Senhor Dr. Xavier Musca corroborou este entendimento, referindo que uma entidade institucional tem um dever de diligência relativamente a uma garantia de que se torna beneficiária, competindo-lhe verificar se a mesma é válida e se foi assinada nos termos apropriados. Não se tendo verificado essa diligência, afigura-se legítimo que o BES se possa basear nesse facto para argumentar no sentido de parte da responsabilidade em causa não lhe pertencer, mas aos beneficiários das garantias. \_\_\_\_\_

O Senhor Dr. Alberto Oliveira Pinto manifestou a sua concordância relativamente a esta opinião, entendendo que o BES deveria contestar a legitimidade e os efeitos das cartas, caso se encontre base jurídica para o efeito, para, pelo menos, forçar a uma negociação que permita, ainda que parcialmente, mitigar o prejuízo em perspectiva. \_\_\_\_\_

A Senhora Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas tomou a palavra para referir que a KPMG tinha igualmente analisado as duas cartas em questão, sendo que havia reunido com representantes da sociedade de advogados Linklaters, sendo que, face a todas as evidências recolhidas até à data, nomeadamente i) a existência das duas assinaturas de administradores então em funções e ii) a opinião dos advogados da Linklaters, se considera que as cartas são válidas e que constituem uma garantia. Mesmo que o Banco as decida contestar,

constituem uma contingência provável, o que de acordo com as regras da IAS 37, configura uma responsabilidade que deve ser provisionada a 100%.

O Senhor Dr. Xavier Musca insistiu afirmando que, de acordo com a lei francesa, o beneficiário de uma garantia tem o dever de verificar se a mesma é válida e se foi emitida de acordo com as regras próprias do emitente.

O Senhor Dr. Rui Silveira referiu que o parecer jurídico existente, com o qual concorda, é infelizmente claro, apontando no sentido do carácter vinculativo das cartas, tendo a Senhora Dr.<sup>a</sup> Rita Amaral Cabral declarado que seria conveniente dispor de um segundo parecer, de modo a permitir dissipar eventuais dúvidas nesta matéria, designadamente quanto ao teor da declaração que até pode configurar uma carta de conforto fraca, o que faria a diferença.

O Senhor Dr. João Freixa tomou a palavra para dar nota aos presentes de que tem vindo a tomar conhecimento, no decurso das últimas semanas, do envolvimento do Banco com a PDVSA e restantes clientes institucionais venezuelanos, sendo importante ponderar os seguintes aspectos: i) estes clientes possuem recursos muito importantes depositados junto do BES, ii) mantêm uma actividade de Trade Finance relevante com o Banco, iii) os proveitos anuais que têm permitido auferir ao BES situam-se em torno de 100 milhões €, iv) o BES possui uma Sucursal em Caracas, v) foi-nos afirmado estarem disponíveis para trocar por depósitos a dívida do GES que actualmente têm dada em colateral por créditos que lhes estão concedidos pelo BES e v) uma das entidades que recebeu uma das cartas antes referidas é responsável por um programa social de distribuição de alimentos na Venezuela, pelo que o não reembolso da dívida do GES por si detida se traduzirá inevitavelmente num facto político muito relevante naquele país, o qual poderá inclusivamente ter repercussões no relacionamento com Portugal e com outras empresas portuguesas activas na Venezuela.

O Dr. João Freixa terminou a sua intervenção referindo que é importante que o Conselho tenha presente estes aspectos, sem prejuízo de que, independentemente da contabilização das garantias, se deve procurar negociar esta responsabilidade com os clientes em questão.

O Senhor Dr. Marc Oppenheim referiu não ter objecções relativamente à ponderação das circunstâncias descritas na decisão que venha a ser tomada relativamente às cartas, sendo apenas contrário a que se assuma já uma perda total, até porque tal constituiria um elemento fragilizador da posição negocial do BES.

Embora tendencialmente de acordo com esta posição, o Senhor Dr. João Freixa referiu que se deve aceitar o entendimento dos auditores, dando conta de que não estará



CAH

disponível - especialmente no contexto actual do Banco - para assinar as contas se estas tiverem um reserva tão significativa como a que possa estar associada a este assunto.

A Senhora Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas declarou que, com base em toda a informação recolhida até ao momento, a KPMG não conhece outras evidências que possam justificar um entendimento de que a contingência não é provável. Assim sendo, a não contabilização integral desta contingência levaria a uma qualificação das contas do Banco. \_\_\_\_\_

O Senhor Dr. Marc Oppenheim indagou sobre o teor exacto do parecer da Linklaters, tendo o Senhor Dr. Rui Silveira respondido que, embora a redacção final do mesmo esteja ainda a ser ultimada, não existem dúvidas sobre o carácter vinculativo das cartas.

Sem prejuízo disso, disponibilizou-se para de imediato averiguar junto dos referidos advogados os pontos debatidos na presente reunião sobre esta matéria. A Senhora Dr.<sup>a</sup> Rita Amaral Cabral concordou com esta sugestão, reafirmando a conveniência em dispor de outras opiniões de modo a poder sustentar a opção por uma não contabilização integral da contingência em questão. \_\_\_\_\_

O Senhor Dr. Horácio Afonso tomou a palavra para referir que, face às evidências conhecidas, concordava com o entendimento expresso pela KPMG sobre a contabilização das responsabilidades derivadas das duas cartas. \_\_\_\_\_

O Senhor Dr. Joaquim Goes sublinhou que, sem prejuízo dos argumentos apresentados no decurso do presente debate, o Banco de Portugal tinha determinado, em carta datada de 23 de Julho, ref.<sup>a</sup> 2553/14/DSPDR (Anexo 10), que o BES deveria constituir provisões não inferiores a 2 mil milhões € para a exposição existente ao GES, sendo que os valores ora propostos ascendem a um total de 2.062 milhões €. Ou seja, mesmo que se entenda não considerar a totalidade da contingência associada às duas cartas antes referidas, não existe espaço para reduzir de forma significativa o montante das provisões relacionadas com o GES. \_\_\_\_\_

Após ponderação, os presentes concordaram unanimemente em procurar obter entendimentos adicionais ou mais aprofundados, v.g. por parte da Linklaters, quanto à natureza vinculativa das cartas. A KPMG referiu que qualquer outro parecer a obter que indicasse uma conclusão contrária à da Linklaters teria de ser analisado detalhadamente e comparado com o parecer já existente, o que impossibilitaria a conclusão da matéria durante o presente Conselho. \_\_\_\_\_

Passando à descrição da questão seguinte que afecta de forma muito material e extraordinária as contas do Banco no semestre agora findo, o Senhor Dr. Joaquim Goes solicitou à Senhora Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas que apresentasse de forma detalhada as circunstâncias em questão, associadas a 3 categorias, a saber: \_\_\_\_\_

1. Obrigações a desconto emitidas em 2014 e adquiridas por clientes do retalho, através de intermediários financeiros e por via de vários produtos, por valores superiores ao valor de emissão (emissões de muito longo prazo relativamente às quais foram criadas expectativas de liquidez), que levaram a uma perda registada nas contas de 767 milhões €;


2. Outras emissões de muito longo prazo, subscritas por clientes do retalho, sobre as quais foram criadas expectativas de liquidez e que estão a ser transaccionadas por valores superiores ao seu custo amortizado, relativamente às quais se deve constituir uma provisão para contingências de 360 milhões €; e

3. Efeito de consolidação de 3 veículos especiais (de que não se conhecia a constituição, desenho e funcionamento), num montante de 44 milhões €, e provisionamento total de um 4.º veículo com 77 milhões € de activos cuja natureza se desconhece.

Começando por se referir ao 1.º caso supra, a Senhora Dr.ª Inês Viegas referiu ter-se constatado que o BES procedeu em 2014 a um conjunto de emissões de obrigações de cupão zero e prazo longo, com taxas de juro implícitas ("yields") de 7%. Estas emissões eram colocadas junto de uma entidade terceira por preços de emissão de ca. 9-10% do respectivo valor nominal, a qual, logo de seguida, as revendia, directamente ou por via de vários produtos, aos clientes do Banco, por um preço substancialmente superior, (ca. 25-28%), correspondente a um yield consideravelmente inferior, realizando ganhos quase instantâneos muito significativos. A Senhora Dr.ª Inês Viegas deu o exemplo de uma obrigação emitida pela Sucursal do Luxemburgo, em finais de Janeiro p.p., por ca. 9% do valor nominal, e que, através do ES Bank Panama, foi vendida na segunda quinzena de Fevereiro a uma terceira parte pelos mesmos 9%, sendo revendida no mesmo dia, por essa terceira parte, por cerca de 25% aos clientes do BES. Esta situação veio a ser identificada na sequência de o Banco ter vindo a adquirir, a partir do dia 11 de Julho, parte destas obrigações, entretanto detidas por clientes de retalho, o que gerou perdas muito significativas em virtude da diferença entre o preço de recompra (de ca. 25-28%, correspondente a "yields" praticados no mercado de retalho) e o custo amortizado dessas emissões (ca. 9-10%, correspondente ao "yield" inicial da emissão).

No conjunto das emissões analisadas, todas com contextos idênticos, averiguou-se terem sido gerados ganhos pela referida terceira parte (um intermediário) da ordem dos 780 milhões €, decorrentes da diferença de preço entre o valor da emissão de ca. 9% - 10% (preço a que o intermediário adquiriu as obrigações) e o valor de venda (por esse intermediário) aos clientes do Banco, de ca. 25% - 28%. A Senhora Dr.ª Inês Viegas explicou que uma vez que os investidores finais, que são clientes do Banco,





consideravam que o valor de 25% - 28% era um preço adequado para o investimento, então o BES deveria ter recebido, aquando da emissão, um valor adicional de cerca de 780 milhões €, mas que este valor foi antes apropriado por terceiras entidades externas ao BES, tendo por isso o BES sido prejudicado nesse montante em benefício dessas terceiras entidades. Face ao apurado, explicou que a KPMG reuniu com o Senhor Dr. Joaquim Goes, o Dr. Manuel Freitas e o Departamento Financeiro, de Mercados e Estudos, tendo este Departamento, após ter sido confrontado com toda a evidência, informado que as transacções em questão foram efectuadas através da Eurofin, e que o valor retido por terceiras entidades foi utilizado para o pagamento de dívida do GES detida por clientes do Banco. \_\_\_\_\_

A Senhora Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas referiu ainda que a situação descrita teria de ser reconhecida como um custo nas demonstrações financeiras do BES e que, de acordo com os valores apurados, este custo ascendia a 767 milhões €, já provisionado pelo Banco. Explicou que a questão poderia ser analisada sob vários ângulos e que, em todos, a conclusão seria a mesma, isto é, que este valor teria de ser registado como um custo pelo Banco na medida em que se traduzia em fundos que deveriam ter sido apropriados pelo BES e não o foram. Uma das formas de análise possíveis seria considerar os requisitos da IAS 39, o que implicaria que as emissões deveriam ser registadas na data inicial pelo seu justo valor, que é o valor que os investidores estariam dispostos a pagar pelas obrigações, neste caso os valores entre 25-28%, sendo assim de concluir que o passivo do BES se encontrava subavaliado em 767 milhões €, devendo por isso o Banco registar um custo nesse montante por contrapartida do passivo. \_\_\_\_\_

O Senhor Dr. João Freixa tomou a palavra para referir que os clientes de retalho que aceitaram comprar estas obrigações, de longo prazo, o fizeram na medida em que o BES lhes ofereceu a perspectiva de liquidez, tendo o problema sido suscitado na sequência do presente contexto de receio quanto à solidez do Banco, que tem levado os clientes a entregar ao Banco as referidas obrigações em montantes significativos, originando as perdas a que antes se aludiu. Tal foi feito na medida em que a recusa por parte do Banco em recomprar essas obrigações geraria seguramente uma situação de perturbação e eventual pânico junto da base de clientes, a qual importa evitar. \_\_\_\_\_

Face à descrição feita e tendo em conta a dimensão do prejuízo inflingido ao Banco, o Senhor Dr. Xavier Musca declarou ser fundamental tomar as medidas apropriadas contra os autores das práticas referidas, tendo o Senhor Dr. João Freixa informado que o BES tinha imediatamente contratado os serviços da PricewaterhouseCoopers (PwC) para, com a máxima urgência, investigar a fundo o sucedido, identificando os factos e os

respectivos responsáveis. Aquela Auditora elaborou já um relatório preliminar, ainda incompleto, esperando-se receber o relatório final na próxima 4.ª feira, dia 6 de Agosto. Após a sua análise, o Banco tomará de imediato todas as medidas que se imponham em defesa dos seus interesses.

O Senhor Dr. Marc Oppenheim salientou o cuidado que importa ter na divulgação da situação ora descrita, tendo os membros do Conselho analisado o teor da secção do comunicado de imprensa (“press release”) proposto sobre o tema.

O Senhor Dr. Alberto Oliveira Pinto tomou seguidamente a palavra para manifestar a sua mais profunda consternação ao tomar conhecimento das operações ora descritas que, associadas às cartas dirigidas aos clientes venezuelanos antes referidas, fazem aumentar os prejuízos do Banco pela importância enorme de 1.514 milhões €.

Efectivamente, ainda há dois dias atrás se admitia um resultado negativo da ordem dos 2.000 milhões €, o que era já elevado, mas permitiria manter ainda uma pequena margem no “buffer” de capital existente. Com estas operações e com as provisões que elas implicam, não é possível deixar de admitir que está criada uma situação de extrema gravidade. E, concluindo, referiu que, tendo em atenção a obrigação imediata de reportar ao Banco de Portugal situações como estas, pensava que, com a máxima urgência, na base do que já se conhece e das averiguações já levadas a efeito pela KPMG, se deve proceder imediatamente nesse sentido, indagando se tal já foi feito.

À indicação do Senhor Dr. Jorge Martins de que o Banco de Portugal estava a par dos factos, tendo igualmente já tido conhecimento do relatório preliminar da PwC, o Senhor Dr. Alberto Oliveira Pinto mostrou-se surpreendido na medida em que ignorava completamente a referida contratação daquela Auditora para o trabalho em questão.

O Senhor Dr. Joaquim Goes solicitou então à Senhora Dr.ª Inês Viegas que detalhasse a questão - tecnicamente distinta da até agora analisada - das outras emissões de muito longo prazo, subscritas por clientes do retalho, sobre as quais foram criadas expectativas de liquidez e que estão a ser transaccionadas por valores superiores ao seu custo amortizado, relativamente às quais se considera ser de constituir uma provisão para contingências de 360 milhões €.

A Senhora Dr.ª Inês Viegas explicou ter-se verificado que a partir do dia 11 de Julho o BES teria procedido à compra de obrigações próprias, emitidas a desconto, como já referido. Entre as obrigações compradas encontravam-se dois grupos: i) emissões de médio prazo (reembolso entre 2016 e 2022) e ii) emissões de prazo muito longo (com maturidade pós 2040). Dado o prazo relativamente curto das primeiras, o Banco considera que os clientes as poderão manter até à respectiva maturidade, não havendo,

por isso, necessidade de proceder à contabilização de quaisquer provisões para o efeito. Ao contrário, no que se refere às emissões mais longas, considerando os compromissos de aquisição por parte do Banco, que consubstanciam as expectativas de liquidez dos clientes, e que se têm vindo a materializar, as mesmas deverão ser objecto de um nível de provisionamento correspondente ao cenário de os clientes que as detêm as entregarem de imediato ao Banco.

O Senhor Dr. Joaquim Goes informou os presentes de que a Comissão Executiva tem vindo a acompanhar esta situação, tendo procedido ao ajustamento do preço de recompra das obrigações aos clientes, de modo a minorar o respectivo impacto nas contas do Banco, procurando igualmente colocá-las em investidores terceiros por forma a evitar a sua extinção e conseqüente apuramento do prejuízo decorrente da diferença entre o preço de recompra e o respectivo custo amortizado. O Senhor Dr. João Freixa corroborou estas referências, salientando a necessidade de não gorar a expectativa dos clientes em termos de preço e de liquidez das obrigações, e sublinhou que estas têm procura no mercado. A questão essencial prende-se com a exigência dos Auditores relativamente à contabilização das obrigações compradas, que implica a "extinção contabilística" imediata das mesmas, o que acarreta o referido prejuízo no momento da compra das obrigações próprias, importando que o Banco possa dispor de um período de alguns dias, no próprio mês, para poder acumular uma quantidade suficiente de obrigações recompradas a clientes de retalho e revendê-las a clientes institucionais.

A Senhora Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas referiu que contabilisticamente as compras de obrigações próprias dão origem a um prejuízo (ou ganho) na data da compra. Se forem posteriormente recolocadas em clientes, então seria reconhecido um desconto ou prémio de emissão. Esta é uma exigência da IAS 39, pelo que não via como enquadrar a proposta referida pelo Dr. João Freixa.

Tomando a palavra, o Senhor Dr. Marc Oppenheim referiu que apoiava a via de reembolsar as referidas obrigações a clientes de retalho, procurando reconverter esses recursos para depósitos a prazo. A questão decisiva a ponderar é, no seu entender, a opção preconizada pela KPMG de considerar que a totalidade dos clientes de obrigações de prazo mais longo opta, no imediato, pela entrega ao BES dessas obrigações. Tal afigura-se manifestamente excessivo, sendo de considerar que alguns desses clientes podem optar por manter as obrigações, eventualmente até à respectiva maturidade, o que minoraria de forma muito material os prejuízos ora considerados.

O Senhor Dr. João Freixa concordou com este entendimento, salientando que, por exemplo, quaisquer novidades em matéria da recapitalização do Banco contribuirão

fortemente para acalmar os receios dos clientes e, assim, aumentar a proporção dos que optem por manter as obrigações, evitando a necessidade da respectiva extinção e consequente apuramento de perdas por parte do BES.


A Senhora Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas referiu que existe uma contingência, pelo que o respectivo não provisionamento daria origem a uma qualificação, podendo-se referir, se tal for o caso, que o Banco está a proceder a uma avaliação das perdas estimadas decorrentes do número de clientes que optem pela entrega imediata das obrigações.

O Senhor Dr. Marc Oppenheim assinalou que a KPMG está a considerar 0% de reembolsos imediatos nas obrigações de prazo mais curto e 100% de reembolsos nas de prazo mais longo, o que, em si mesmo, é uma estimativa, ainda que não fundamentada, tendo a Senhora Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas respondido que a visão inicial da KPMG era de considerar um provisionamento total também para as obrigações de prazo mais curto, tendo alterado essa posição em virtude da informação recebida da Comissão Executiva do Banco de que existe liquidez para estas, pelo que não é necessário proceder ao respectivo provisionamento.

O Senhor Dr. Xavier Musca insistiu no entendimento de que não é razoável considerar que, sem qualquer fundamento, todos os clientes detentores de obrigações de longo prazo irão reembolsar esses títulos no imediato, acrescentando que, face a essa incerteza, lhe parecia, por exemplo, mais adequado considerar um nível de provisionamento de 50%. A Senhora Dra. Inês Viegas referiu não entender o porquê de 50%, uma vez que tal percentagem não tinha base de justificação.

O Senhor Dr. Horácio Afonso referiu que tecnicamente o não provisionamento das perdas potenciais associadas às obrigações em questão levaria a uma qualificação das contas por limitação de âmbito, o que poderia constituir uma solução mais apropriada nas circunstâncias, tendo o Senhor Dr. João Freixa assinalado que a questão do provisionamento é uma matéria delicada, inclusivamente tendo em conta quer o facto de as contas do 1.º semestre não serem da responsabilidade dos 3 novos administradores do Banco, quer a circunstância de a CMVM ter determinado a cessação da comercialização destes produtos.

A Senhora Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas salientou ser importante que o Conselho de Administração tenha presente que qualquer alteração às contas conforme agora apresentadas para apreciação resultará muito provavelmente numa qualificação, tornando-se necessário analisar as alterações introduzidas com o Banco de Portugal e com a CMVM antes de ser possível emitir o parecer final da KPMG.



O Senhor Dr. Xavier Musca referiu que a quantificação das perdas a registar deveria ser efectuada com base num modelo a implementar para o efeito e que levaria em conta o comportamento esperado dos clientes em relação ao pedido de reembolso/venda das obrigações. Referiu que estava de acordo com algum nível de provisionamento, mas que este deveria ser determinado com base num modelo a implementar e que por isso, neste momento não era possível saber qual o valor a provisionar para as obrigações de longo prazo.

A Senhora Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas referiu compreender o tema, mas alertou que, para efeitos do modelo, deveriam ser consideradas não só as emissões de longo prazo, mas também as obrigações de prazo mais curto (até 2022). Seria outra forma de abordar o tema. O que estava neste momento a ser registado reflectia que era defensável considerar que as emissões de curto prazo não necessitavam de provisões pelas explicações dadas pela Comissão Executiva, e que as de longo prazo precisariam de provisão a 100%. Face à informação existente, tal era, no seu entendimento e em termos globais, a melhor estimativa à data.

O Senhor Dr. Xavier Musca solicitou à Senhora Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas se, face aos argumentos suscitados, é possível à KPMG considerar rever a sua posição na matéria ora debatida, por forma a que, com uma informação total sobre a exposição existente e um nível de provisionamento apenas parcial, se possa emitir um parecer sobre as contas sem qualificações. Este aspecto foi sublinhado pelo Senhor Dr. João Freixa, que reiterou não lhe parecer adequado aceitar quaisquer qualificações ou reservas às contas, mormente pela circunstância já referida dos 3 novos administradores.

A Senhora Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas referiu que se o valor não fosse provisionado nos termos em que estava já efectuado nas contas apresentadas ao Conselho na reunião, daria origem a uma qualificação do Parecer de revisão limitada. Quando muito, poderia ser analisada a hipótese de inclusão de reserva por limitação de âmbito considerando a possibilidade do desenvolvimento do referido modelo, mas que para isso teria de proceder a uma análise mais cuidada da situação e a uma discussão interna com o Departamento técnico e de risk management da KPMG Portugal, pelo que não poderia comprometer-se com qualquer conclusão imediata nem dar conforto ao Conselho para efeitos da aprovação das contas.

O Sr. Dr. Joaquim Goes solicitou que, face à urgência da aprovação das contas na presente data, a Senhora Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas tentasse efectuar essa análise ainda durante a reunião do Conselho, tendo esta concordado em tentar analisar rapidamente na KPMG a possibilidade de rever o entendimento actual quanto à possibilidade de incluir uma

reserva por limitação de âmbito no caso do não provisionamento pelo Banco das perdas correspondentes à assumpção do reembolso antecipado das obrigações de prazo mais longo detidas por clientes de retalho no valor de 360 milhões €. \_\_\_\_\_

Foi ainda solicitado à Senhora Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas que voltasse a analisar o tema da necessidade de provisionamento integral das duas cartas enviadas aos clientes venezuelanos, tendo esta referido que quanto a este aspecto não haveria dúvidas e que, na ausência de provisão, seria incluída uma reserva por desacordo no Parecer sobre as contas. \_\_\_\_\_

O Senhor Dr. Marc Oppenheim lembrou existir uma outra questão muito relevante, respeitante ao BES Angola (BESA), em que, por um lado, o BES é confrontado com uma carta do BNA, já analisada pelo Conselho na última reunião, que provavelmente exigirá que se opte pela diluição da participação no BESA para abaixo de 10%, e, por outro lado, se constata a necessidade de um reforço substancial das provisões para crédito daquele banco. \_\_\_\_\_

O Senhor Dr. João Freixa esclareceu que as contas do BESA reflectem o entendimento dos respectivos responsáveis, tendo o Senhor Dr. Manuel Freitas confirmado esta indicação, afirmando que o BESA se encontra na mesma situação do BES no tocante ao processo de aprovação de contas. Por seu turno, a Senhora Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas informou ter recebido a indicação da KPMG de Angola de que as provisões em questão se referem a activos do BESA não abrangidos pela garantia prestada a este banco pelo Estado angolano. \_\_\_\_\_

O Senhor Dr. Joaquim Goes perguntou à Senhora Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas quais são, em suma, os aspectos essenciais que a KPMG entende deverem estar devidamente contemplados nas contas, tendo esta referido ser necessária uma divulgação completa de todas as questões relevantes, nomeadamente: i) a dívida emitida pela ESI e detida por clientes de retalho e institucionais, ii) a situação dos clientes do BES que são simultaneamente clientes de outros bancos pertencentes ao Grupo ESFG e que possuam dívida do GES e iii) as obrigações de prazo mais curto, acima referidas, e que não estão a ser objecto de provisionamento. \_\_\_\_\_

Após estas referências, as Senhoras Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas e Dr.<sup>a</sup> Sílvia Gomes abandonaram a sala para analisar com colegas da KPMG a possibilidade de, relativamente às matérias antes elencadas, reverem o entendimento actual daquela Auditora, aguardando o Conselho pelo seu regresso para apreciar e deliberar em definitivo sobre a aprovação das contas do Banco no 1.º semestre. \_\_\_\_\_



*WJG*

Sem prejuízo disso, o Senhor Dr. Joaquim Goes propôs então que, tendo os aspectos mais relevantes das contas sido já suficientemente debatidos e constando o detalhe remanescente das mesmas do Anexo 8 à presente Acta, o Conselho passasse a analisar de imediato a situação dos capitais próprios do BES decorrente dos prejuízos apurados, o que foi aprovado pelos presentes. \_\_\_\_\_

Em consequência, o Senhor Dr. Manuel Freitas referiu que os fundos próprios do BES passaram de 6.929 para 3.903 milhões € entre o final do 1.º e do 2.º trimestres de 2014, incorporando os efeitos do aumento de capital e dos prejuízos registados no 2.º trimestre.

Tal levou a uma queda do rácio Common Equity Tier I (phasing-in) de 9,8% para 5,0%, ou seja, 1,1 mil milhões € abaixo do mínimo regulamentar de 7%. \_\_\_\_\_

O Senhor Dr. Joaquim Goes salientou ainda a relevância da questão da exposição do BES ao BESA, em termos de linhas de mercado monetário e de Trade Finance, sendo fundamental que o Conselho esteja ciente desta situação. \_\_\_\_\_

Tomando a palavra, o Senhor Dr. Vítor Bento salientou que esta é uma matéria sobre a qual é necessário proceder de forma cautelosa e devidamente articulada, quer com o BNA, quer com o Banco de Portugal. Referindo-se à carta recebida do BNA datada do passado dia 21 de Julho p.p., em que este ordenava o reforço dos capitais próprios do BESA e solicitava uma indicação dos accionistas actuais daquele relativamente à intenção de participar nessa operação, o Senhor Dr. Vítor Bento recordou a decisão tomada pelo Conselho no passado dia 24 de responder ao BNA indicando que não se pretendia participar na operação de recapitalização do BESA, mas que essa decisão dependia de uma garantia formal do BNA assegurando o reembolso da exposição actual do BES ao BESA dentro de um calendário razoável, expressa em USD e passível de liquidação nos mercados internacionais. O BNA enviou entretanto uma resposta ao BES, datada de 25 de Julho p.p., em que declara que o aumento de capital do BESA e o reembolso das linhas de crédito do BES são assuntos distintos, insistindo na necessidade de uma resposta quanto ao interesse do BES em participar no aumento de capital do BESA. \_\_\_\_\_

O Senhor Dr. Vítor Bento referiu que, em face desta situação, decidiu deslocar-se proximamente a Angola, na companhia do Senhor Dr. José Honório, para, em conjunto com o responsável executivo do BESA, reunirem com o Ministério das Finanças daquele país e com o BNA para analisar a melhor forma de resolver a questão. Contudo, como antes tinha referido, trata-se de um assunto sensível e que, mesmo contando com a colaboração das Autoridades portuguesas, não se afigura de fácil resolução. \_\_\_\_\_

O Conselho de Administração analisou em seguida a redacção proposta no documento de "press release" para a questão do BESA, na qual foram introduzidos alguns ajustamentos, tendo ainda sido deliberado por unanimidade delegar no Senhor Dr. Vítor Bento a introdução de eventuais adaptações adicionais que se entenda adequadas face aos contactos sobre este assunto ainda a manter com as Autoridades nacionais. \_\_\_\_\_

O Senhor Dr. Marc Oppenheim perguntou se a carta do BNA ao BES exigindo uma tomada de posição sobre o aumento de capital do BESA e a resposta dada pelo BES não constituiriam um facto relevante que, por isso, devesse ser objecto de comunicação à CMVM, tendo o Senhor Dr. Rui Silveira afirmado que tal não é ainda o caso na medida em que por ora se está ainda a ponderar a situação e os passos a dar. O Senhor Dr. Marc Oppenheim acrescentou ainda ser conveniente confirmar junto da KPMG que os ajustamentos agora introduzidos no "press release" não merecem discordância. \_\_\_\_\_

Na medida em que se aguardava ainda o regresso das Senhoras Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas e Dr.<sup>a</sup> Sílvia Gomes, o Conselho de Administração interrompeu a apreciação das contas semestrais do BES, passando ao ponto seguinte da ordem de trabalhos. \_\_\_\_\_

#### **4. Análise da gestão financeira e de tesouraria** \_\_\_\_\_

Em seguida, o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu a palavra à Senhora Dr.<sup>a</sup> Isabel Almeida, do Departamento Financeiro, de Mercados e Estudos, para apresentar uma síntese da situação actual do BES em matéria de gestão financeira e da liquidez. \_\_\_\_\_

Com o detalhe constante do Anexo 11 à presente Acta, foi referido que, desde o final de Junho que o BES vem sofrendo saídas de recursos de clientes, num montante global de ca. 6,1 mil milhões €, dos quais 5,2 mil milhões € são depósitos (15% do total destes recursos existentes no final de Junho). Este fenómeno foi especialmente relevante no segmento das empresas (3,6 mil milhões €, que representam um nível de "run-off" de 22%) e no Retalho em Espanha (1,2 mil milhões €, correspondentes a uma taxa de "run-off" de 31%). \_\_\_\_\_

Verifica-se igualmente que as empresas clientes têm vindo a reduzir as suas operações correntes com o BES, tendo os correspondentes fluxos diários vindo a ser desviados para outros bancos. Por outro lado e em virtude das reduções nas notações de rating do Banco, vários bancos internacionais têm reduzido ou cortado as linhas de mercado monetário ou cambiais disponibilizadas ao BES, sendo de esperar que não as renovem à medida que expirem. \_\_\_\_\_

Em consequência da evolução recente do Banco, vários "triggers" de emissões de dívida de médio e longo prazo têm sido activados, o que deverá resultar em saídas adicionais de fundos de 186 milhões € (China Development Bank).

A Senhora Dr.<sup>a</sup> Isabel Almeida prosseguiu referindo que, até ao momento, o efeito conjunto das saídas de recursos de clientes e das quebras das linhas de mercado monetário e cambial corresponde a 72% do total de perdas previstas no cenário de stress previsto no plano de contingência adoptado pelo Banco. Em consequência, o "buffer" de liquidez reduziu-se em 4,6 mil milhões € (de 8,1 para 3,5 mil milhões € entre 30 de Junho e 28 de Julho), sendo, adicionalmente, de salientar que, devido às restrições impostas pelo Instituto de Seguros de Portugal, o recurso aos activos elegíveis detidos pela BES Vida (2,4 mil milhões €) não foi autorizado, o que reduziu adicionalmente o "buffer" de liquidez para ca. 1,2 mil milhões € (ou seja, no período em questão este diminuiu 7,2 mil milhões €).

Pelos motivos descritos, o BES recorreu à linha de emergência (ELA - Emergency Liquidity Assistance) do BdP, num montante que, no presente, ascende a 2,5 mil milhões €, colateralizado por activos com um valor de mercado de 6,9 mil milhões € (as regras de elegibilidade da ELA estão a ser mais restritivas do que o previsto, limitando a capacidade de o BES reforçar a sua posição de liquidez).

#### **5. Carta do Banco de Portugal, ref.<sup>a</sup> ADM/2014/0082, de 28.7.2014: Plano de Reestruturação do BES**

O Senhor Presidente do Conselho deu em seguida a palavra ao Senhor Dr. Vítor Bento, que informou os presentes ter sido recebida na véspera uma carta do BdP, com a referência supra, em que aquela entidade informa ter deliberado que, em virtude da perspectiva de o BES vir a apresentar um resultado fortemente negativo no 1.º semestre do ano em curso, com a consequência de passar a deter fundos próprios inferiores aos mínimos exigíveis, o BES deverá até ao final de amanhã, 31 de Julho, apresentar um plano de reestruturação contendo medidas que permitam o retorno, num curto espaço de tempo, a uma situação de cumprimento dos referidos requisitos de fundos próprios, incluindo um plano detalhado e calendarizado para uma operação de aumento de capital com recurso a capitais privados (Anexo 12).

O Senhor Dr. Vítor Bento referiu ser de todo impossível corresponder ao prazo estipulado pelo BdP, propondo que se responda a esta entidade dando nota disso e do empenho que se colocará em aprontar o referido plano, nos termos indicados, no mais curto espaço de tempo possível, o que mereceu o acordo unânime dos presentes.


O Senhor Dr. Vítor Bento fez em seguida uma breve exposição ao Conselho sobre o seu entendimento quanto à situação actual do Banco, que classificou de muito grave e carente de um reforço de capital significativo e de rápida concretização. Para além da questão do capital, contudo, coloca-se, ainda com mais urgência, a da liquidez, relativamente à qual cumpre salientar: i) continuam-se a registar perdas diárias importantes de recursos de clientes, nos vários segmentos e geografias em que o Banco está presente; ii) o "buffer" de liquidez teoricamente disponível viu-se reduzido em larga medida em virtude de se ter verificado não ser possível dispor da carteira de títulos redescontáveis detidos pela BES Vida; e iii) os colaterais disponíveis têm sido sujeitos a um "haircut" significativo, diminuindo a sua contribuição para a liquidez.

Por outro lado, importa ter ciente que uma operação de aumento de capital demorará inevitavelmente cerca de 2 meses a concretizar, estando entretanto a registar-se uma deterioração acentuada da "franchise" do Banco, sem que os esforços até agora empreendidos tenham permitido estancá-la.

A concluir a sua avaliação da situação do Banco, nos moldes possíveis face às 3 semanas que conta na função de Presidente da Comissão Executiva, o Senhor Dr. Vítor Bento referiu ainda a situação de desgaste muito pronunciado que constata existir nas equipas do Banco, quer comerciais, quer centrais, o que se afigura igualmente preocupante face aos esforços a despender na retenção e recuperação da confiança dos clientes e à necessidade de recomposição de processos e de resposta às inúmeras solicitações, v.g das auditorias forenses a iniciar.

O Senhor Dr. José Honório tomou em seguida a palavra para referir que, em condições normais, um aumento de capital do BES apenas deveria ter lugar depois de clarificadas as principais fontes de incerteza que neste momento impendem sobre o Banco, v.g. o BESA, as referidas auditorias a realizar pelo BdP e os resultados finais do exercício AQR. Apenas em seguida se pode contar com a disponibilidade dos investidores que têm vindo a sondar o Banco para participar numa operação de aumento de capital, sendo que, em qualquer caso, se afigura extremamente difícil concretizar uma tal transacção depois do aumento de capital de 1,045 mil milhões € realizado em Junho p.p..

O Senhor Dr. António Souto corroborou este entendimento afirmando que, em seu entender, a divulgação das contas do 1.º semestre deverá ser de imediato seguida por uma declaração das Autoridades, quer do BdP, quer do Governo, confirmando a sua disponibilidade para respaldar financeiramente o BES (pelo menos numa perspectiva transitória), sem o que se deverá vir a assistir a uma queda adicional da confiança dos clientes, a uma redução ainda mais pronunciada do número e da disponibilidade das



contrapartes financeiras do Banco para linhas de financiamento e, ainda, a um escrutínio ainda mais detalhado por parte dos Reguladores (nacional e de outros países onde o Grupo BES tem presença física). Sem esta condição será muito difícil ao BES operar de forma normal no decurso dos próximos dias. \_\_\_\_\_

Concordando por seu turno com as observações anteriores, o Senhor Dr. Vítor Bento acrescentou que a reacção do BCE à divulgação destas contas é também um elemento imprevisível, sendo de rezear que possa assumir aspectos drásticos. \_\_\_\_\_

O Senhor Dr. Xavier Musca tomou em seguida a palavra para expressar o seu agradecimento à nova Comissão Executiva do Banco, que apoia sem reservas, declarando estar consciente das enormes dificuldades actuais com que aquela se depara. \_\_\_\_\_

Continuando, referiu que a questão da comunicação é crucial, devendo-se procurar separar claramente o passado do futuro, sendo que, relativamente ao primeiro, se impõe todo o rigor e transparência. \_\_\_\_\_

Em matéria de perspectivas futuras, coloca-se desde logo a questão da reacção do BCE às contas a divulgar pelo Banco, sendo que, no caso de aquela entidade negar ao BES a possibilidade de este se continuar a financiar junto daquela entidade, se tornará inevitável uma intervenção estatal, cujos moldes concretos importa conhecer. Por exemplo, o cenário de "bail-in", em que exista uma expectativa de perdas nas obrigações emitidas pelo BES, poderá levar a uma situação de vendas maciças destes títulos, com consequências imprevisíveis. Se possível, este cenário deveria ser evitado, limitando as perdas aos accionistas e não as alargando aos credores. Trata-se, em suma, de uma questão que deveria ser debatida com todo o cuidado com o Governo e o BdP. \_\_\_\_\_

O Senhor Dr. Vítor Bento referiu que, nos termos da legislação portuguesa actual, o "bail-in" implica perdas para os accionistas, mas também para os detentores de dívida subordinada, tendo o Senhor Dr. Marc Oppenheim manifestado a dúvida sobre se, em caso de risco excessivo, estes últimos não poderão ser protegidos das referidas perdas.

O Senhor Dr. João Freixa tomou a palavra para sublinhar o seu acordo relativamente às afirmações antes feitas pelo Senhor Dr. António Souto relativamente à necessidade de uma declaração formal e firme, por parte do Governo (não apenas do BdP), relativamente ao apoio ao BES na medida do que seja necessário, sem o que é de rezear que, já a partir de amanhã, não seja possível ao Banco operar com normalidade. Esta opinião foi igualmente partilhada pelo Senhor Dr. José Honório, que sublinhou a importância em evitar uma situação similar à que se viveu em Chipre, sendo fundamental o apoio do

Governo e do BdP para tranquilizar os clientes relativamente à possibilidade de incorrerem em perdas.

Neste momento, regressaram à sala as Senhoras Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas e Dr.<sup>a</sup> Sílvia Gomes, tendo a primeira apresentado as conclusões da análise entretanto feita na KPMG sobre um conjunto de aspectos anteriormente analisados na reunião, referentes à apreciação das contas do Banco no 1.º semestre de 2014, relativamente aos quais havia sido solicitada uma reponderação do entendimento daquela Auditora. Em síntese, foi referido o seguinte:

1. A não constituição de uma provisão correspondente à totalidade do valor constante das cartas dirigidas aos investidores institucionais venezuelanos obrigará à correspondente qualificação das contas; e
2. A redução do valor provisionado referente às obrigações de prazo mais longo colocadas em clientes de retalho obrigará à correspondente qualificação das contas.

A Senhora Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas salientou que, naturalmente sem prejuízo da total liberdade que assiste ao Conselho de Administração do BES de aprovar as contas do Banco conforme entenda adequado, quaisquer alterações terão de ser previamente debatidas com o Banco de Portugal e a CMVM, sendo sua suspeita pessoal de que aquelas entidades decidam não deixar divulgar as contas até que estas estejam livres de qualificações.

Adicionalmente, a Senhora Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas referiu que no parecer a emitir pela KPMG irão ser feitas referências i) às negociações em curso com o BNA sobre a participação do BES no BESA e as perspectivas da respectiva diluição e consequentes impactos nas contas do BES e ii) ao incumprimento por parte do BES dos valores regulamentares mínimos dos rácios de solvabilidade.

O Senhor Dr. Xavier Musca tomou a palavra para, escusando-se pela forma como o referia, comentar que, no seu entendimento, a presente postura da KPMG resultava da situação de fraqueza do BES, em contraste com o verificado no passado.

A Senhora Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas retorquiu referindo não poder estar de acordo com a afirmação proferida e afirmou que o provisionamento a 100% e a 0% respectivamente das obrigações de maior e menor prazo detidas por clientes de retalho não resultou de uma negociação ou compromisso, mas da avaliação do que foi proposto à KPMG pela Comissão Executiva do BES, com o que a KPMG se sentiu confortável. Voltou a referir que inicialmente a KPMG achou que o provisionamento deveria ser a 100% para as duas situações, mas que acolheu a argumentação e as explicações dadas pela Comissão Executiva do Banco.



WJ

O Senhor Dr. João Freixa referiu novamente que não lhe parecia possível apresentar contas com qualificações, pelo que, apesar de tal lhe parecer manifestamente excessivo, era de opinião de que não havia alternativa a aceitar a imposição da KPMG, aprovando as contas conforme proposto. Em todo o caso, sugeriu que, no documento de "press release" fosse explicitado que as contas continham uma provisão a 100% das perdas potenciais máximas associadas às referidas obrigações de maior prazo detidas por clientes de retalho.

Esta sugestão foi acolhida pelo Dr. Marc Oppenheim, que propôs igual solução para o provisionamento das contingências derivadas das cartas dirigidas aos clientes institucionais venezuelanos, tendo, contudo, o Dr. João Freixa contestado essa ideia na medida em que poderia prejudicar a posição negocial que o BES venha a decidir adoptar nessa matéria.

A Senhora Dr.<sup>a</sup> Rita Amaral Cabral tomou a palavra para referir que tinha entretanto obtido indicações sobre a questão do carácter vinculativo das referidas cartas, constatando-se existir jurisprudência que considera que o beneficiário de uma garantia não tem o dever de avaliar a validade da mesma à luz das regras internas de quem a emite.

Face ao exposto, o Senhor Dr. Marc Oppenheim declarou compreender que não se considera existir possibilidade de contestar as contas nos termos propostos. Pediu, todavia, que ficasse registado na presente Acta que, no seu entendimento, estas traduzem um nível de conservadorismo que se afigura excessivo e que é, de facto, imposto ao Banco, podendo esta circunstância constituir um risco relativamente à percepção que os accionistas terão sobre a situação do Banco.

Após esta referência, o Senhor Presidente do Conselho submeteu à consideração dos presentes a aprovação das contas consolidadas do Banco relativamente ao 1.º semestre de 2014, nos termos constantes do Anexo 8 à presente Acta. Estas incorporam as contas individuais do BES e as de todas as restantes entidades incluídas no respectivo perímetro de consolidação, tendo sido aprovadas pela unanimidade dos presentes, com a abstenção, conforme referido e fundamentado no início da reunião, dos Senhores Dr. Vítor Bento, Dr. José Honório e Dr. João Moreira Rato.

De igual modo, o Conselho de Administração concordou em que, para além dos aspectos já analisados e adaptados no texto do "press release", a Comissão Executiva pudesse ainda introduzir pequenos ajustamentos adicionais ao mesmo, por forma a que o seu conteúdo reflectisse da forma mais adequada possível as questões ponderadas no decurso da presente reunião.


**6. Informação sobre as actividades das Comissões de i) Acompanhamento e Avaliação da Execução do Plano de Negócios do ramo não Financeiro do GES e ii) Controlo de Transacções com Partes Relacionadas**

O Senhor Presidente do Conselho deu em seguida a palavra ao Senhor Dr. Horácio Afonso, Presidente das duas Comissões acima referidas, para expor brevemente os aspectos mais relevantes das actividades por estas desenvolvidas desde o anterior ponto de situação feito ao Conselho de Administração.

O Senhor Dr. Horácio Afonso começou por se referir à evolução recente do GES, recordando que na sequência da aprovação pela Comissão Executiva da ES International (ESI), de 20 de Maio p.p., das novas linhas de orientação, a ESI havia apresentado ao BES um Plano de Negócios Revisto, ainda numa versão preliminar e sujeita a aprovação pela ESI e RioForte, e que integrou algumas alterações face à estratégia previamente apresentada. Esta apresentação ocorreu na reunião da Comissão de Acompanhamento de 18 de Junho p.p., tendo esta solicitado algumas análises de sensibilidade ao mesmo. Nessa reunião foi salientado que a possibilidade de refinar, sem interrupções, a dívida actualmente existente na totalidade das empresas do GES, incluindo nas respectivas holdings, era um pressuposto crítico para o sucesso do Plano Revisto, sendo que estaria dependente de um posicionamento mais flexível por parte do Banco de Portugal. Apesar disso, a informação então disponibilizada pela ESI dava algumas perspectivas de recuperação da difícil situação em que o GES se encontrava.

O registo do primeiro incumprimento por parte da ESI nos compromissos assumidos perante credores, aliado i) à não concretização do aumento de capital na RioForte e ii) ao crescente mediatismo em torno da frágil situação financeira do GES, impossibilitou o refinanciamento da dívida, inviabilizando o Plano de Negócios anteriormente apresentado. Foi então apresentado, pela ESI e em reunião da Comissão de Acompanhamento em 30 de Junho, o Plano de Negócios para Reestruturação da dívida do GES, o qual previa, entre outras medidas, a conversão de dívida da ESI em dívida e/ou capital da RioForte e a conversão da dívida da RioForte em capital da mesma. A data, este Plano ainda carecia de aprovação por parte dos órgãos de decisão da ESI e da RioForte.

No passado dia 18, a ESI candidatou-se ao regime de gestão controlada nos termos da lei luxemburguesa por reconhecer que não apresenta condições para cumprir com as suas obrigações financeiras e entender que esta solução é mais favorável para os credores do que a insolvência. Com a aceitação deste regime, o tribunal nomeará um



administrador judicial que terá a incumbência de apresentar um plano de reorganização dos negócios do grupo e/ou de venda de activos. \_\_\_\_\_

Concluindo a exposição, o Senhor Dr. Horácio Afonso sublinhou que a Comissão que acompanhou a evolução da execução do plano de negócios do ramo não financeiro do GES considera ter feito tudo o que materialmente estava ao seu alcance para se inteirar da referida situação e desenvolvimentos no GES, naturalmente dentro dos limites do que lhe era transmitido e dado a conhecer (Anexo 13). \_\_\_\_\_

Prosseguindo, o Senhor Dr. Horácio Afonso informou o Conselho de Administração sobre o trabalho recente desenvolvido pela Comissão de Controlo das Transacções com Partes Relacionadas. \_\_\_\_\_

De entre as várias propostas de operações analisadas e dos respectivos pareceres emitidos por esta Comissão, elencados no Anexo 14 à presente Acta, foi destacada a questão das empresas chamadas "operacionais" do GES, como, por exemplo, a ES Saúde, que, nos termos das determinações do BdP, o BES não deve financiar. O Senhor Dr. Horácio Afonso salientou que, do ponto de vista dos objectivos e responsabilidades atribuídos a esta Comissão, se entende não existirem motivos para oposição às operações propostas envolvendo aquelas sociedades, mas tal tem de ser aprovado pelo BdP. Nesse sentido e tendo em conta as necessidades de tesouraria e de serviços bancários correntes das referidas empresas, ele próprio tinha entrado em contacto com o BdP no sentido de procurar sensibilizar esta entidade para o assunto, permitindo que as referidas sociedades pudessem recorrer ao BES, mas até ao momento sem resposta. A concluir, o Senhor Dr. Horácio Afonso sublinhou a urgência em resolver este problema, dando nota do risco de as empresas em questão poderem vir reclamar ao BES o ressarcimento dos prejuízos que lhes estão a ser causados pela situação descrita. \_\_\_\_\_

A Senhora Dr.<sup>a</sup> Rita Amaral Cabral tomou a palavra para dar nota de que a Comissão tem desenvolvido o seu trabalho dentro do quadro de referência e das responsabilidades que lhe foram atribuídas, tendo v.g. informado sistematicamente o BdP de todas as questões relevantes que foram surgindo, como a que antes foi retratada. De um modo geral, contudo, o BdP tem evitado pronunciar-se de modo formal sobre essas questões, não se opondo, mas também não explicitando o seu acordo às mesmas, o que é uma situação insustentável. \_\_\_\_\_

#### **7. Compliance: Ponto de situação sobre os EUA** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente do Conselho de Administração deu em seguida a palavra à Senhora Dr.<sup>a</sup> Paula Gramaça, do Departamento de Compliance, para apresentar o habitual ponto de situação sobre questões de compliance das unidades do Grupo nos EUA. \_\_\_\_\_

A título introdutório, foi feita uma pequena caracterização do objecto, calendário de implementação e impactos principais para o Grupo BES de um conjunto de novas disposições regulamentares norte-americanas, nomeadamente o Dodd-Frank Act, a Volcker Rule, o “Living Wills” e um projecto de disposições complementares que regulamentarão a actividade de bancos não norte-americanos nos EUA, frisando a necessidade de o Grupo BES acompanhar atentamente as implicações de todas estas disposições por forma a assegurar o total cumprimento das mesmas e assim salvaguardar a normal prossecução das suas actividades internacionais em tudo o que esteja sob a alçada das mesmas. \_\_\_\_\_

De um modo geral, não se registaram evoluções dignas de menção desde o último ponto de situação feito ao Conselho de Administração, em 15 de Maio p.p., sendo apenas de dar nota de que, no caso das disposições “Living Wills”, o pedido feito pelo BES no passado dia 4 de Abril com vista a poder submeter um plano customizado, a exemplo do que foi feito no ano transacto, foi autorizado em 30 de Junho. \_\_\_\_\_

Em seguida, foi recordado que, na sequência do disposto na “Order to Cease and Desist and Order of Assessment of a Civil Money Penalty Issued Upon Consent” emitida pelo Federal Reserve System em Abril de 2012, submeteu-se ao Federal Reserve Bank of New York (FRBNY) o “US Banking Law Umbrella Compliance Program” com a proposta de acções a desenvolver pelo Grupo BES no sentido do integral cumprimento de toda a legislação e regulamentação bancária em vigor nos EUA, tendo-se em 15 de Maio p.p. submetido o 8.º relatório de acompanhamento das acções previstas nesse plano. Em 23 de Maio, o FRBNY colocou um conjunto de questões a este relatório, entretanto respondidas, sendo de mencionar que o relatório de auditoria à função de “US Banking Law Umbrella Compliance” referente a 2013 foi concluído com a notação “Satisfatório”. \_\_\_\_\_

Seguidamente, foi dada nota das inspecções e exames regulares realizados a entidades do Grupo nos EUA, tendo sido primeiramente referidos: i) a conclusão do “Safety and Soundness Exam” da Sucursal do BES em Nova Iorque por parte do New York State Department of Financial Services (NYSDFS), iniciado em Outubro, sem que tivessem sido identificadas quaisquer questões relevantes, com a atribuição da notação “2” (“satisfatório”); ii) o envio por parte da Sucursal do BES em Nova Iorque ao Federal Reserve e ao NYSDFS do “Asset Maintenance Report” reportado a Março de 2014; e iii) o envio por parte da Sucursal do ES Investment Bank em Nova Iorque ao Federal Reserve e ao NYSDFS do “Asset Maintenance Report” reportado a Abril de 2014, tendo o NYSDFS solicitado um relatório especial reportado a 14 de Julho. \_\_\_\_\_

LJH

Desde o passado dia 10, o Federal Reserve e o NYSDFS têm vindo a acompanhar de perto a evolução da situação do Grupo BES e do GES, designadamente realizando contactos telefónicos diários com as Sucursais do BES e do ES Investment Bank em Nova Iorque sobre questões de liquidez e financeiras. Adicionalmente, têm-se vindo a realizar dois contactos semanais com o BES em Lisboa, em que têm participado o Federal Reserve e o NYSDFS, mas também o Federal Reserve Bank de Nova Iorque, o FDIC e, nalguns casos, ainda o Federal Reserve Bank de Atlanta. Ambas as Sucursais receberam no passado dia 15 uma carta conjunta do NYSDFS e do Federal Reserve Bank de Nova Iorque determinando i) a proibição de alterações materiais nos seus balanços, ii) a proibição de contrair novas responsabilidades junto de terceiros e iii) a manutenção de activos num montante mínimo correspondente a 125% das responsabilidades para com terceiros.

Relativamente à Espírito Santo Financial Services (ESFS) e ao Espírito Santo Bank (ESB), a Senhora Dr.<sup>a</sup> Paula Gramaça recordou ter-se iniciado uma investigação sobre eventuais incumprimentos regulamentares ao nível dos procedimentos e processamento de operações relacionadas com títulos. No decurso da investigação foram identificadas falhas no cumprimento dos procedimentos e na forma de gestão de uma conta junto da ESFS, detida pelo ES Bank of Panama, tendo-se já concluído que tal abarcou transacções sobre títulos efectuadas pela ESFS por conta de pessoas que se afiguram serem clientes do ES Bank of Panama (não clientes da ESFS) e tendo entretanto sido tomadas pela gestão do ESFS e do ESB as medidas necessárias à imediata cessação das práticas identificadas. As autoridades norte-americanas competentes, nomeadamente o FDIC, OFR, FED, SEC e FINRA, foram informadas da situação, tendo o BES, de igual modo, dado imediatamente conhecimento ao Banco de Portugal, à Comissão de Auditoria do BES e ao Crédit Agricole do assunto e dos procedimentos adoptados.

Os advogados da Sullivan & Cromwell terminaram entretanto a sua análise aos factos, tendo concluído que os serviços em questão foram prestados a clientes do ES Bank of Panama ao longo de 11 anos, mas que o número desses clientes era reduzido e os serviços de âmbito limitado, especialmente tendo em conta a dimensão e o universo da globalidade da actividade desenvolvida pela ESFS e pelo ESB. Ademais, os referidos serviços não eram prestados a desconhecidos, mas sim genericamente a indivíduos que possuíam contas junto do ESB e da ESFS.

As conclusões da Sullivan & Cromwell foram apresentadas à FINRA, SEC, FDIC, FED e OFR, em reuniões havidas entre 3 de Junho e 7 de Julho, estando possivelmente em

causa violações da Regulation K (International Banking Act) e dos Florida Statutes, das FINRA Rules (2090, 2267, 2268, 4512, 2232, 2111, 3270, 1250b, 3010, 2010), da SEC Rule 10b-10 e das SEC's Recordkeeping and Record Retention Rules. \_\_\_\_\_

O FDIC iniciou o seu exame ao ESB sobre "Safety & Soundness" em 7 de Abril p.p., com a participação de inspectores do OFR. O relatório do referido exame foi agora recebido, dele se salientando a classificação geral do Banco como "Less than Satisfactory" e a redução da notação compósita de "2" para "3", maioritariamente em resultado i) das falhas da gestão do Banco em matéria de acompanhamento do "Bank Secrecy Act / Anti Money Laundering Program (BSA/AML)" e ii) do nível dos resultados, considerados fracos. Em consequência, será necessário implementar um plano com um conjunto de medidas, sob o formato de uma "Consent Order", de modo a ultrapassar as questões de BSA/AML identificadas, devendo o respectivo conteúdo ser apresentado e debatido com a administração do Banco no decurso dos próximos dias. \_\_\_\_\_

A SEC enviou à ESFS um "subpoena" solicitando informação sobre a conta do ES Bank of Panama, tendo a respectiva resposta sido enviada, com o apoio da Sullivan & Cromwell, em 9 de Maio p.p.. Mais recentemente, foram recebidos mais 3 "subpoenas" solicitando informação adicional. Por seu turno, a FINRA realizou a sua inspecção anual regular entre 13 e 24 de Janeiro p.p., tendo subseqüentemente sido solicitada informação adicional sobre papel comercial emitido pela ESFIL (Anexo 15). \_\_\_\_\_

#### **8. Comissão de Auditoria: Informação sobre as actividades** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente do Conselho deu em seguida a palavra ao Senhor Dr. Horácio Lisboa Afonso, Presidente da Comissão de Auditoria, tendo este referido que a mesma tem vindo a desenvolver a sua actividade de acordo com as responsabilidades que nos termos legais e estatutários lhe são cometidas, e que se encontra sintetizada em documento distribuído para esta reunião (Anexo 16), não tendo resultado dessa actividade quaisquer actos ou situações relevantes que mereçam referência especial na presente reunião, para além do acompanhamento da situação relativa à exposição do Banco à área não financeira do Grupo Espírito Santo, já antes amplamente analisada na presente reunião. \_\_\_\_\_

#### **9. Ponto de situação do exercício AQR** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente do Conselho deu a palavra ao Senhor Dr. Joaquim Goes para efectuar um breve ponto de situação sobre o exercício AQR, tendo este referido que os respectivos trabalhos decorrem ainda, prolongando-se por Agosto p.f., dando nota da comunicação feita no passado dia 17 pelo BCE quanto aos termos em que serão divulgados os resultados do exercício, aos bancos abrangidos e logo de seguida, ao



mercado (Anexo 17).

## 10. Resultados do exercício de stress test EBA / BCE

Passando ao ponto n.º 10 da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho deu a palavra ao Senhor Dr. Manuel Freitas para apresentar uma síntese dos resultados do exercício de stress test realizado de acordo com as instruções da EBA / BCE, com o fito de analisar a solidez financeira dos principais bancos europeus.

Este começou por recordar que o referido exercício contempla um cenário Base e um cenário Adverso e recorre a duas abordagens, uma específica do BES e outra seguindo estritamente as instruções da EBA e do BCE. Na abordagem seguida pelo BES utilizaram-se critérios distintos na quantificação das imparidades de crédito e na desvalorização dos imóveis, abordagem que, segundo o Senhor Dr. Manuel Freitas, se considera plenamente justificável perante o Banco de Portugal, a EBA e BCE. O Dr. Manuel Freitas acrescentou que, com base na nossa abordagem, o Grupo BES cumpre os limites estabelecidos no cenário de base (rácio mínimo de 8%, "transitional provisions"), bem como no adverso (mínimo de 5,5%), com excepção do ano de 2016, em que apresenta um pequeno défice de 91 milhões € sem se considerarem quaisquer efeitos mitigantes. Contudo, tendo em conta o aumento de capital já realizado, a garantia soberana e um impacto do "Asset Quality Review" considerado de 600 milhões €, o Banco atingiria no referido ano de 2016 um rácio de 6,6%, correspondente a um buffer de capital de 659 milhões € (Anexo 18).

## 11. Situação das subsidiárias e sucursais no estrangeiro

O Senhor Presidente do Conselho de Administração solicitou em seguida a intervenção da Senhora Dr.ª Paula Ferreira, co-responsável do Departamento de Desenvolvimento Internacional, para informar os membros do Conselho acerca da situação das sucursais e subsidiárias no exterior, tendo esta referido o seguinte:

O resultado líquido consolidado das sucursais de Londres, Espanha, Nova Iorque, Venezuela e Luxemburgo, do BES Cabo Verde (banco e sucursal financeira exterior), do BES Angola (BESA), do ES Bank, do Aman Bank, do BESOR e do Moza Banco ascendeu a -185,3 milhões € no 2.º trimestre de 2014, vs. 9,7 milhões € no trimestre anterior, essencialmente em resultado de um volume significativo de provisões para crédito no BESA e na Sucursal de Espanha, bem como da anulação de resultados financeiros no BESA (o resultado líquido desta unidade no 2.º trimestre ascendeu a -170,8 milhões €).

Em termos agregados (antes de consolidação), os resultados no semestre ascenderam a -349,7 milhões € (vs. +48,3 milhões € no semestre homólogo de 2013), tendo o produto

bancário atingido 88,0 milhões € (64% abaixo do valor homólogo e 70% abaixo do objectivo, em resultado do efeito do BESA, antes referido) e os custos operacionais ascendeu a 152,6 milhões € (aumento de 16%, mas 4% aquém do previsto em orçamento), em resultado do investimento que vem sendo feito na expansão da actividade na área internacional.

Em termos genéricos, salienta-se uma tendência de melhoria dos proveitos operacionais decorrente da reorganização e redinamização da actividade de algumas das unidades internacionais (v.g. Espanha, Luxemburgo, Venezuela e Moçambique). Contudo, as referidas imparidades na área do crédito em Espanha e Angola, no contexto dos exercícios de "asset quality review" em curso, foram determinantes para os resultados globais da área internacional.

O crédito concedido pelas referidas entidades no final do 1.º semestre do ano em curso aumentou 2% face aos valores de há um ano atrás (com destaque para a Sucursal do Luxemburgo, para o BESA e para o Moza Banco), sensivelmente em linha com o previsto em orçamento, tendo o volume de depósitos captados crescido 8% nesse período, para 13.969 milhões €.

Após este enquadramento geral, com o detalhe constante do Anexo 19 à presente Acta, a Senhora Dr.ª Paula Ferreira apresentou uma resenha mais pormenorizada sobre a evolução recente do BESA e da Sucursal de Espanha.

No caso do BESA, foi salientado o crescimento dos depósitos no 2.º trimestre, de 4%, que suplantou a evolução do crédito líquido (-1%), permitindo uma melhoria do rácio de transformação de 207% para 198%. Como antes referido, os resultados foram fortemente impactados pelo reforço das provisões para crédito (146 milhões € no 2.º trimestre vs. 70 milhões € no trimestre anterior) e pela anulação de juros (195 milhões €) associados à carteira de crédito abrangida pela garantia emitida pelo Estado angolano.

Relativamente à Sucursal de Espanha e para além do também já referido agravamento das provisões para crédito, foi salientada a queda dos recursos de clientes, que, embora sejam 13% superiores ao montante registado em 30 de Junho de 2013, estão 3% abaixo do seu valor em Dezembro p.p.. Esta tendência, verificada a partir de Maio e resultante do receio dos clientes de que os problemas do GES possam afectar materialmente o BES, tem-se vindo a acentuar no mês em curso, com saídas importantes de depósitos e de outros recursos.

## **12. Situação das subsidiárias em Portugal:**

### **12.1 ES Investment Bank**

### **12.2 BES Vida**

12.3 BES Seguros

12.4 ESAF

12.5 BEST

12.6 Locarent

Dado o adiantado da hora, o Conselho de Administração deliberou que os pontos da ordem de trabalhos referentes ao ponto de situação do ES Investment Bank, da BES Vida, da BES Seguros, da ESAF, do BEST e da Locarent, a que correspondem os Anexos com os números 20, 21, 22, 23, 24 e 25, não seriam objecto de apreciação, sem prejuízo de estes serem considerados parte da presente Acta.

### 13. Comportamento do BES em Bolsa e Research sobre o grupo BES

O Senhor Presidente do Conselho de Administração solicitou então a presença da Senhora Dr.<sup>a</sup> Elsa Ramalho, do Gabinete de Relações com Investidores, para apresentar uma síntese da evolução recente das acções do BES em Bolsa, bem como das notas de "research" e "price targets" para as acções do Banco divulgadas pelos analistas de mercado.

Com o detalhe constante do Anexo 26 à presente Acta, foi evidenciado que as acções do BES têm tido uma evolução fortemente negativa ao longo do presente mês de Julho (-63%), em virtude quer da exposição do Banco ao GES (directa e indirecta, referente a clientes do Banco), quer do receio quanto a perdas relevantes associadas ao BESA (em termos dos capitais investidos e da exposição em mercado monetário), para além dos problemas havidos relacionados com o governo do BES e, ainda, dos riscos percepcionados quanto a potenciais litígios futuros de que o Banco venha a ser alvo. Os acontecimentos recentes levaram a várias reduções das notações de rating do Banco, fundamentadas pelas agências com as questões acima referidas, em particular dada a falta de informação disponível sobre os temas do GES e do BESA. Tal reflecte-se igualmente nas notas de research sobre o Banco, de um modo geral presentemente em revisão, sendo expectativa dos analistas e dos investidores que o BES venha a apresentar perdas muito significativas nas contas referentes ao 1.º semestre.

A concluir a sua exposição, a Senhora Dr.<sup>a</sup> Elsa Ramalho admitiu que, em virtude das circunstâncias ora descritas e apesar da evolução recente já registada pelas acções do Banco, não é de excluir que no dia seguinte essa cotação possa descer de forma muito significativa, para um patamar próximo de 0,20 €.

### 14. Diversos

O Senhor Presidente do Conselho informou seguidamente os presentes de que tinha recebido uma carta do Senhor Dr. Amílcar Morais Pires, datada de 23 de Julho p.p.,

pedindo a renúncia ao cargo de administrador do BES. \_\_\_\_\_

O Senhor Dr. Xavier Musca tomou então a palavra para referir que, de acordo com o comunicado divulgado pelo Crédit Agricole na altura em que foi conhecida a proposta da ESFG de constituição de um Conselho Estratégico do BES, os 5 membros do Conselho de Administração do Banco designados pelo Crédit Agricole renunciariam aos seus cargos e que ele próprio, acompanhado pelo Senhor Dr. Marc Oppenheim, integrariam o referido Conselho Estratégico. \_\_\_\_\_

Face aos acontecimentos mais recentes, ponderou-se cuidadosamente no Crédit Agricole como proceder relativamente a esta matéria no presente, tendo sido acordado que os Senhores Drs. Bruno de Laage, Stanislas Ribes e Vincent Pacaud renunciariam hoje aos seus respectivos cargos no Conselho de Administração do BES, nele permanecendo o Senhor Dr. Marc Oppenheim e o próprio Senhor Dr. Xavier Musca. \_\_\_\_\_

Concluindo, o Senhor Dr. Xavier Musca salientou que estas decisões não reflectem um afastamento por parte do Crédit Agricole relativamente ao BES, mas apenas uma adaptação dos termos subjacentes à decisão inicial, por forma a se manter o envolvimento do Crédit Agricole, mas em coerência quer com a redução de membros do Conselho, em particular associada à renúncia dos vários membros pertencentes à família Espírito Santo, quer ainda com a redução da participação do Crédit Agricole no capital do BES após a realização do recente aumento de capital. \_\_\_\_\_

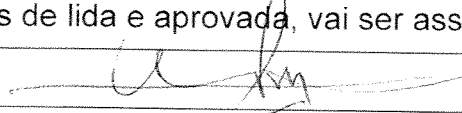

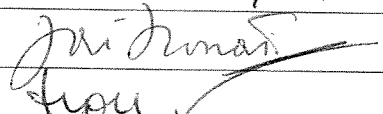
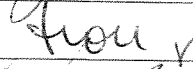
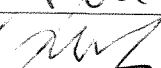
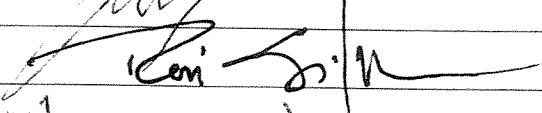
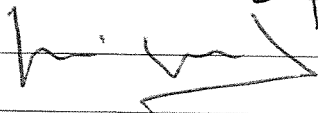

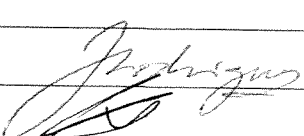
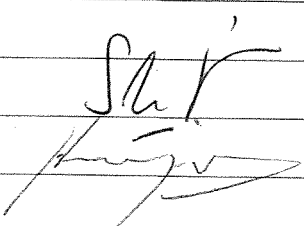
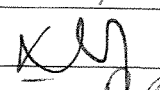
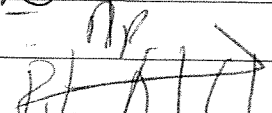
O Senhor Presidente do Conselho agradeceu então aos membros ora renunciantes os serviços prestados ao Banco e a dedicação com que contribuíram na medida do que estava ao seu alcance para o sucesso de Banco, desejando-lhes os maiores sucessos profissionais e pessoais futuros, no que foi secundado por todos os restantes membros do Conselho. \_\_\_\_\_

O Senhor Dr. Stanislas Ribes agradeceu as palavras do Senhor Presidente do Conselho e referiu ter sido um prazer poder ter participado ao longo dos cerca de 2 últimos anos na vida do BES, agradecendo a colaboração dos restantes colegas da Comissão Executiva do Banco e desejando aos que se mantêm em funções e a todos os colaboradores do Banco o maior sucesso possível, a despeito das difíceis circunstâncias actuais. \_\_\_\_\_

Tomando a palavra, o Senhor Dr. Vítor Bento referiu que estava já a par da intenção do Crédit Agricole agora dada a conhecer pelo Senhor Dr. Xavier Musca. Sem a querer comentar, disse contudo compreendê-la, e manifestou o seu apreço e agradecimento ao Crédit Agricole, em nome pessoal e no do BES, pela manutenção do envolvimento daquele com o Banco. \_\_\_\_\_

O Senhor Dr. João Freixa associou-se ao agradecimento manifestado pelo Senhor Dr. Vítor Bento, solicitando ao Senhor Dr. Xavier Musca que, se possível, o Crédito Agricole divulgasse um comunicado dando nota da decisão referida de manutenção de 2 membros no Conselho de Administração do Banco.

E como mais nada houvesse a deliberar, o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, tendo da mesma sido elaborada a presente acta pelo Senhor Dr. Artur Miguel Marques da Rocha Gouveia, Secretário Suplente da Sociedade, a qual depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes.

Dr. A. Oliveira	
Dr. Vítor Bento	
Dr. João Freixa	
Dr. António	
Dr. José	
Dr. Luís	
Dr. António	
Dr. António	
Dr. António	
Dr. António	
Dr. António	
Dr. António	

Dr. António, com a ressalva de que não consta da acta que questionei o Conselho sobre a possibilidade de adiar a aprovação das contas o que não mereceu acolhimento e de que a acta não refere que as contas individuais não foram autonomamente submetidas ao Conselho, não tendo por isso sido objecto de deliberação específica.

